



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

**SUA REFERÊNCIA**  
08-04-2020

**SUA COMUNICAÇÃO DE**  
1038

**NOSSA REFERÊNCIA**  
Nº: 1101/2020  
PROC. Nº: 22.01/2020

**DATA**  
08-05-2020

**ASSUNTO:** PERGUNTA Nº 1543/XIV/1ª DO CDS-PP

- COVID-19 - Mercados de animais vivos

No seguimento da Pergunta n.º 1543/XIV/1.ª, dirigida a esta Área Governativa, cumpre informar:

- Durante o Estado de Emergência, o funcionamento dos mercados de animais vivos esteve sujeito a pronúncia prévia das autoridades de saúde locais, regionais ou nacionais, que avaliam as condições de segurança e de higiene objetivas que existem em cada estabelecimento e em cada evento, designadamente sobre a possibilidade do cumprimento das regras que foram estabelecidas, num contexto marcado pela pandemia COVID-19, e sempre em consonância com a orientação da Direção-Geral da Saúde (DGS) n.º 7/2020 de 10 de março de 2020. Neste âmbito, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) emitiu a Orientação Técnica n.º 1/DGAV/2020/COVID-19, relativa às medidas excecionais a atender em mercados de gado vivo incluindo leilões.
- O Ministério da Agricultura está representado na Subcomissão para acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19 da Proteção Civil e na Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência. Assim, resta sublinhar a constante articulação entre Áreas Governativas e entidades, por forma a garantir uma resposta concertada, o cumprimento das regras estabelecidas e o normal funcionamento da cadeia de produção e abastecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

  
João Carlos Mateus